



PARECER
CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo
C. A. nº 016/2020 - FMS
ADESÃO nº 2019/A002-PMBB
(Pregão Presencial SRP nº -020/2019-PMT - Processo Administrativo nº 20030001/19)

PROCESSO nº: 2020.0622-01/SEMUS

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2020-FME, por mais **120** (cento e vinte) **dias**.
Contrato: Prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido e a justificativa da Sra. *Lucélia de Carvalho Soares* (Fiscal do Contrato);
- Consta o Ofício nº 2020/0623-001/SEMUS, no qual a Sra. *Edinéia Moura Almeida dos Santos* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora), informa a empresa o interesse no aditamento do referido contrato. Por conseguinte, encontra-se apenas a resposta de interesse, por parte da contratada assinado pela empresa FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, concordando com o aditamento;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora do fundo;
- Consta o Parecer nº 202/2020 - PROJUR, da Sra. Adv. *Shislayne da Rocha Almada* (Procuradora Setorial do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. *Edineia Moura Almeida dos Santos* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora), para a realização do 1º Termo Aditivo;

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal do Contrato, juntamente com o da gestora não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na Cláusula Quinta do respectivo Contrato, assim como tal hipótese está contemplada no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista não sofrer reajuste no valor inicial.

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de **120** (cento e vinte) **dias**:

Início Vigência:

30/06/2020

Fim Vigência:

30/10/2020

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de junho de 2020.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Interno